



PROCESSO Nº	520/10915	
DATA	27/04/15	FL Nº 43
RUBRICA	Amanda S. de F. Costa Mst. 33170	

**TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 11/14 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR ARCONDICIONADO LTDA-ME NA FORMA ABAIXO:**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR ARCONDICIONADO LTDA-ME**, sediada na Avenida Machado, nº 31, Barreto - Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 087947960001-03, neste ato representada sr. **LUIZ FERNANDO STABILE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08148440-4, expedida pela DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 022.223.877-10, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.019/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no parágrafo 1º, do artigo 65 c/c artigo 57 inciso II, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – Conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls 36 do supramencionado Processo Administrativo, fica alterado quantitativamente o objeto do presente contrato, com o acréscimo de manutenção de novos aparelhos adquiridos pela Cia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de julho de 2015, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 36 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR DO TERMO ADITIVO -**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 203**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388**

NOTA DE EMPENHO: 0300/15

RECIBO  
Aranda S. de F. Silva  
Mat. 83178

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 10 de julho de 2015.

  
CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA  
Diretora Presidente - CLIN  
Contratante

  
LEANDRO ALVES CECCHETTI  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

  
LUIZ FERNANDO STABILE DE SOUZA  
Contratada

**Atribuna**

ESTADO DO RIO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

PROCESSO Nº	520/1019/15	
DATA	27/04/15	FL Nº 42
RUBRICA	2015	

Assinado A. de Freitas  
Mat. 88178

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 13/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0245/15, Objeto: fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1255/15.

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 11/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0300/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de julho de 2015, por mais 12 meses que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1019/15.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão nº 29/14, adjudicando os seus objetos à empresa JHV IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA referente ao item do edital com valor total de R\$ 21.000,00, com o objeto de aquisição de carroceria de madeira para caminhão VW 8140, com fulcro da Lei Federal nº 10.520, de 10.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005 Proc. Adm. 52/2225/14.

Página 9

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

- 1 – JODELIA LIMA MARTINS HENRIQUES – NOT. 0694, Av. Gal. Atratino C. Coutinho, Qd. 76, It 10 – Soter/ Serra Grande. Insc. 0850107
- 2 – CARLOS ALBERTO DE F. CARVALHO – NOT. 0696, Rua Prof. Taylor Ribeiro Mello, qd B, It 18, Engenho do Mato/Vale Feliz Insc. 0785311
- 3 – IVO CALHAU BARBOSA E S/M – NOT. 0697, Rua Dr. Mario Souto, qd 100B, It 06, Piratininga, Insc. 0632695
- 4 – ANGELO FERREIRA – NOT. 0698, Av. José Cortes Junior, qd 93, It 27, Soter /Serra Grande, Insc. 0851998
- 5 – MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA – NOT. 0907, Av. Irene Lopes Sodré , qd. 127, It 01, Cidade Balneária, Engenho do Mato, Itaipu, Insc. 0878710

Auto de Infração:

- 1 – LICINIA MARIA COELHO M. DAMASCENO – AI. 0691, Rua Gal. Andrade Neves, 302, bl. 02, aptº 703, São Domingos, Insc. 0853792
- 2 - FRANCISCO DE ASSIS VALENTE – AI 0692, Rua Domingos A. Moraes Filho, qd 85, It 4, Serra Grande, Insc 0862961
- 3 - MARISA VÉLLOSO DE FREITAS ROCHA – AI. 0693, Rua Noronha Torreção nº 268, Cubango, Santa Rosa , Insc. 0097477
- 4 – CARLOS RAPOSO DA SILVA – AI. 881, Rua Presidente Pedreira, nº 02, Ingá, Insc. 0047217
- 5 – SERGIO JULIO SARMENTO – AI. 0906, Estrada Francisco da Cruz Nunes, qd 24, It 13, Cidade Balneária/ itaipu, Insc. 1523273
- 6 – JOSÉ DA SILVEIRA DRUMONT – AI 0913, Rua Visconde de Itaborai, nº 267, Centro, Insc. 0007369
- 7 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – AI. 0915, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 10, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071877
- 8– JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – AI. 0916, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 11, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071885
- 9 – JULIO GONÇALVES DE ALMEIDA – AI. 0917, Rua Leonardo Da Vinci, qd H, lote 12, Jardim América, Vila Progresso, Insc. 1071893